DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021 - Edição nº 096

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021: "Contratação empresa especializada para execução de obra da creche pro infância do Município de Tremedal conforme especificações contidas nos projetos, documentos gráficos, memoriais técnicos, e demais elementos integrantes em edital."

- DECRETO Nº 171/2021: "Institui Comissão Especial para análise da legalidade dos alvarás e licenças concedidos no período compreendido entre janeiro de 2016 a julho de 2021."

- Edital de Audiência Pública Nº 006/2021 - Objetivando esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4BC15B3916-93E91D7E63-77497DD048-434385EC13

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna pública a abertura da **Tomada de Preços 001/2021, às 10 horas do dia 31.08.2021. OBJETO:** Contratação empresa especializada para execução de obra da creche pro infância do Município de Tremedal conforme especificações contidas nos projetos, documentos gráficos, memoriais técnicos, e demais elementos integrantes em edital.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal
Tremedal BA, 06 de agosto de 2021

Ester Evangelista Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 171/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui Comissão Especial para análise da legalidade dos alvarás e licenças concedidos no período compreendido entre janeiro de 2016 a julho de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e demais legislações vigentes:

Considerando *a* situação de total caos administrativo, inclusive, com o apagamento parcial de dados e informações contábeis, financeiras e administrativas dos computadores pertencentes e instalados nos diversos setores e secretarias da prefeitura;

Considerando a constatação preliminar da existência de alvarás / licenças concedidas ao arrepio da lei;

Considerando a constatação preliminar da existência de alvarás concedidos a empresas que não se encontram em funcionamento;

Considerando o dever da administração de privar pela legalidade, moralidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão especial para análise da legalidade da concessão de alvaras, licenças sanitárias e ambientais, entre janeiro de 2016 e a julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2°. Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

a) Antonione Azevedo Natividade
b) Camila da Silva Santos Marques
c) Isrrael Nunes Silveira
d) Roberto da Silva Alves
e) Fúlvia de Oliveira Costa
f) Leandro de Souza Viana
g) Isaque de Oliveira Queiroz
h) Reinaldo Sanches de Brito

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-lo, desde que se comunique previamente o Secretário Municipal responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público.

Art. 4º - Fica a Comissão Especial constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo no local, dias e horários necessários, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar inspeções em arquivos públicos municipais.

§1º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

§2º - É vedado a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nesse Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 5º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas.

Art. 6º - O Relatório Final circunstanciado deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal.

Art. 7°- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 96/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de agosto de 2021.
Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PHYDIAS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

MARCELO PEREIRA SILVEIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Tremedal
ESTADO DA BAHIA

Edital de Audiência Pública

Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 08 de agosto de 2017, Audiência Pública, para elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022.

Informações e esclarecimentos a respeito da audiência pública a seguir:

Objetivo

- Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Local

Em virtude do Decreto Municipal de nº 079/2021, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a audiência referida audiência pública será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/tremedal/

Prefeitura Municipal de Tremedal
ESTADO DA BAHIA

Horário

- DATA: dia 12 de Agosto de 2021
- HORÁRIO: 15:30.– Abertura;
- HORÁRIO: 16:30.– Encerramento.

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos os através do WatsApp, cujo número será informado no inicio da apresentação, com a devida identificação do solicitante.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;

A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal - Bahia, 03 de agosto de 2021.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal